



*Ci. -
Caldeira
Ferreiro
Borges
Anabela*

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

ATA Nº 33

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ DO DIA DEZ DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quinze, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó, na sede, sita no Terreiro João de Barros, nº 22 C, no Laranjeiro, com a presença dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Luís Filipe Almeida Palma
SECRETÁRIA: Anabela Matos Tavares
VOGAL : Brás Marcos Mira Borges
VOGAL : José Carlos Caldeira Lourenço
VOGAL : Maria Isabel Trindade Ferro

Faltaram à reunião a Tesoureira por motivos profissionais e o Vogal António Júlio por motivos de saúde. As faltas estão justificadas.-----

Verificando-se a existência de quórum deu-se início à reunião. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1. Informação sobre os despachos (gastos autorizados) do Presidente documento que se anexa (documento nº1). -----

1.2. Análise da proposta de parceria da AD SUMUS – Associação de Imigrantes de Almada, tendo em conta a realidade da freguesia onde existe um elevado número de imigrantes que têm necessidades e condições específicas, decidimos formalizar um protocolo de cooperação com esta associação em vez de nos constituirmos como parceiros, tendo em conta o parecer jurídico dado a esta parceria. -----

1.3. Convites: A SFUAP convida para a sessão comemorativa do 126º aniversário, em representação da Junta vai a eleita Anabela Tavares; A União de Progresso do Barril de Alva convida para a abertura da XII Feira de Gastronomia e Artesanato, em representação da Junta vão os eleitos Brás Borges e José Carlos Lourenço; O Clube de Ornitologia convida para a inauguração da exposição que vai decorrer nos Bombeiros Voluntários da Trafaria no próximo dia 13, pelas 18.30, em representação da Junta vai o Senhor Presidente. -----

1.4. O Senhor Presidente apresentou os seguintes documentos: Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 31 de outubro do corrente ano e o Resumo dos Fluxos de Caixa com movimentos acumulados de 1 de janeiro a 31 de outubro de 2015, os quais acusam um saldo de 41.3074,25 € e a relação das ordens de pagamento emitidas de 16 a 31 de outubro do corrente ano, no valor de 47105.71 €, para consulta.-----

1.5. Abordaram-se vários aspetos relacionados com as iniciativas que se encontram a decorrer promovidas pela Junta. -----



Cit -
Adriano
18-01
André

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

2. PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

Não se registou a presença de público. -----

3. PROPOSTAS PARA DELIBERAÇÃO

3.1. Procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Aprovada por unanimidade. -----

3.2. Emissão de parecer prévio vinculativo para a autorização da despesa, ao abrigo do artº 75º/5, 12 e 14, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro para a aquisição de diversos serviços como advogado. Foi dado parecer favorável. -----

3.3. Considerando que é uma das competências próprias da Junta de Freguesia autorizar a realização da despesa, independentemente do seu montante, cf. dispõe o artº 18º/1-B), do decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho e artº 18º/1-h), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, pf. do disposto no artº 40º/2 do Código da Contratação Pública, adiante designado por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa; Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao órgão competente para a decisão de contratar, cf. determina o artº 113º/1 do CCP; Assim, em face do exposto proponho ao órgão executivo: A aprovação das peças do procedimento e consequente autorização da abertura do procedimento e realização da despesa; Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento, a seguinte entidade: Dr. Orlindo Santos. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.4. Emissão de parecer prévio vinculativo para a autorização da despesa, ao abrigo do artº 75º/5, 12 e 14, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro para a aquisição de serviços de apoio social à população. Foi dado parecer favorável. -----

3.5. Considerando que é uma das competências próprias da Junta de Freguesia autorizar a realização da despesa, independentemente do seu montante, cf. dispõe o artº 18º/1-B), do decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho e artº 18º/1-h), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, pf. do disposto no artº 40º/2 do Código da Contratação Pública, adiante designado por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa; Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao órgão competente para a decisão de contratar, cf. determina o artº 113º/1 do CCP; Assim, em face do exposto proponho ao órgão executivo: A aprovação das peças do procedimento e consequente autorização da abertura do procedimento e realização da despesa; Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento, a seguinte entidade: Dra. Tânia Isabel Tubal Rogado. Proposta aprovada por unanimidade. -----



*Cri. -
Delgado
Ferreira
Igor
Jardim*

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

3.6. Considerando no mês de outubro realizaram-se diversas iniciativas comemorativas do mês do idoso em colaboração com as instituições da freguesia; Considerando que no dia 31 de outubro, teve lugar a Matiné do Fado, iniciativa que ficou à responsabilidade da Alma Alentejana; Considerando que foi uma iniciativa que teve algumas despesas, nomeadamente com o fornecimento de lanche a todos os participantes, que foram suportadas pela Alma Alentejana; Considerando que entregaram nesta Junta de Freguesia os documentos previstos no Regulamento de Concessão de Apoio Financeiro; Propõe-se: Ao abrigo da alínea v) do nº 1 do artº 16º do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com o regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam na freguesia fins de interesse público, atribuir à Alma Alentejana um apoio financeiro no valor de 600,00 € para suportar as despesas efetuadas com a iniciativa Matiné do Fado. Que este apoio seja divulgado junto dos sócios da coletividade. A apresentação de documentos de utilização do presente subsídio. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.7. Presente a única proposta ao convite endereçado à empresa Soregra Editores para a adjudicação de "Fornecimento de Livros Infantis", à Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó; Considerando que foram convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades: FNAC Portugal, Leya Portugal e Soregra Editores, só concorreu a empresa Soregra Editores e esta apresentou a sua proposta dentro do prazo previamente estabelecido; Considerando que a empresa apresentou a sua declaração modelo I devidamente preenchida e dentro do prazo estabelecido juntamente com a proposta; Considerando que se desconhece qualquer situação de impedimento por parte do concorrente e constante do artº 55º do CCP; Considerando que o concorrente declara aceitar as condições das peças do procedimento; Considerando que tratando-se de um único concorrente apenas será feita a análise da proposta, estando assim dispensado a avaliação da mesma; Considerando que o único atributo constante do critério de avaliação foi cumprido pelo concorrente, o fator preço, cf. consta da declaração; Assim, face ao exposto, permitam-me propor: A adjudicação do "Fornecimento de Livros Infantis" pelo valor de 8632,08 € mais IVA à taxa legal em vigor. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.8. Presente a única proposta ao convite endereçado à empresa Jorge Rebanda – Serviços Técnicos, Lda para adjudicação de "Prestação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica de Equipamentos de Ar Condicionado", à Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó; Considerando que esta apresentou a sua proposta dentro do prazo previamente estabelecido; Considerando que a empresa apresentou a sua declaração modelo I devidamente preenchida e dentro do prazo estabelecido juntamente com a proposta; Considerando que se desconhece qualquer situação de impedimento por parte do concorrente e constante do artº 55º do CCP; Considerando que o



JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

concorrente declara aceitar as condições das peças do procedimento; Considerando que tratando-se de um único concorrente apenas será feita a análise da proposta, estando assim dispensado a avaliação da mesma; Considerando que o único atributo constante do critério de avaliação foi cumprido pelo concorrente, o fator preço, cf. consta da declaração; Assim, face ao exposto, permitam-me propor: A adjudicação dos serviços de "Prestação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica de Equipamentos de Ar Condicionado", pelo valor mensal de 260,00 € mais IVA à taxa legal em vigor. Aprovação da minuta do contrato. Proposta aprovada por unanimidade.

3.9. Considerando que à concessionária da banca 51 do Mercado Municipal do Laranjeiro, Sra. Anabela Oliveira Silva foi retirada a concessão por abandono da banca e falta de pagamento das taxas; Propõe-se: A anulação dos seguintes recibos: nº 128 de agosto no valor de 23,38 €; nº 145 de setembro no valor de 23,38 € e nº 162 de outubro no valor de 23,38 €. Proposta aprovada por unanimidade. -----

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Junta nela participantes. ----

PRESIDENTE: _____ *Cil* _____

SECRETARIA: _____ *Judete* _____

VOGAL : _____ *Caro Gabriel de Almeida F. e* _____

VOGAL : _____ *João Carlos Almeida Lourenço* _____

VOGAL : _____ *Ismael Maria M. B. B.* _____